ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 0104/94

Liv. ata verso pág. 112 (cento)

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênio com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Polícia Cívil para instalação de um Posto do Instituto de Identificação Félix Pacheco, neste Município.

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Rio das Ostras
na Data de 24/08/94
na Página 002
MARIA LUIZA MACHADO
Chefe de Gabinete

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69 - XIII - da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, FAÇO saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Polícia Civil, que se regerá pela legislação Federal e Estadual pertinente e, especificamente pela Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979 e Decreto nº 3.149 de 28 de abril de 1980 e alterações posteriores.

Art. 2º- O Convênio a que se refere o artigo anterior tem por objetivo a instalação no Município de Rio das Ostras de um Posto do Instituto de Identificação Félix Pacheco - I.I.F.P. - para realizar o cadastramento, identificação e fornecimento de Cédulas de identidade para o público em geral.

Art. 3º- O Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por períodos iguais, mediante assinatura de TERMO ADITIVO.

Publicado 24/08 - 17:15 h.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Parágrafo Único: O Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes manifeste seu interesse com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º- Os recursos necessários do atendimento das despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,19 de Agôsto de 1994.

Cláudio Ribeiro
Prefeito

Liv. ata verso pág. 112 (vebra)

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Rio das Ostras
na Data de 24 / 08 / 94
na Página 002
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete